



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



INFORMÁTICA – EIRELI – ME, que cotou o valor inicial de R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos), declarada vencedora. **ITEM 222**, a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), ausente; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos), sem lance; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), ausente, declarada vencedora. **ITEM 223**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos), sem lance; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos), ausente; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), ausente; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos), após negociação baixou para 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos), declarada vencedora. **ITEM 224**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos), sem lance; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos) a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), ausente; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos), após negociação baixou para 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos), declarada vencedora. **ITEM 225**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos), sem lance; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos) a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), ausente; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos), após negociação baixou para 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos), declarada vencedora. **ITEM 226**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

cotou o valor inicial de R\$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos), sem lance; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos) a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), ausente; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos), após negociação baixou para 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos), declarada vencedora. **ITEM 227**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos), sem lance; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos) a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), ausente; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos), após negociação baixou para 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos), declarada vencedora. **ITEM 228**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos), sem lance; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos) a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), ausente; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos), após negociação baixou para 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos), declarada vencedora. **ITEM 229**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos), sem lance; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos) a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), ausente; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos), após negociação baixou para 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos), declarada vencedora. **ITEM 230**, a empresa **11 – VICENTE DE**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CARVALHO SANTOS, que cotou o valor inicial de R\$ 7,36 (sete reais e trinta e seis centavos), ausente; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos), declarada vencedora. **ITEM 231**, a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), ausente; a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 31,44 (trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 31,13 (trinta e um reais e treze centavos); a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 30,82 (trinta reais e oitenta e dois centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 30,51 (trinta reais e cinquenta e um centavos), ausente; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 30,95 (trinta reais e noventa e cinco centavos), após negociação baixou para 29,35 (vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), declarada vencedora. **ITEM 232**, a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), sem lance; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,00 (três reais), ausente; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), declarada vencedora. **ITEM 233**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 17,24 (dezesete reais e vinte e quatro centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 17,07 (dezesete reais e sete centavos), sem lance; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 9,00 (nove reais), declarada vencedora. **ITEM 234**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 16,19 (dezesseis reais e dezenove centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 16,03 (dezesseis reais e três centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 15,71 (quinze reais e setenta e um centavos), declarada vencedora. **ITEM 235**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 12,26 (doze reais e vinte e seis centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 12,14 (doze reais e quatorze centavos), ausente; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos), declarada vencedora. **ITEM 236**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 12,26 (doze reais e vinte e seis centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 12,14 (doze reais e quatorze centavos), ausente; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ALIMENTOS EIRELI, que cotou o valor inicial de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos), declarada vencedora. **ITEM 237**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 12,26 (doze reais e vinte e seis centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 12,14 (doze reais e quatorze centavos), ausente; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos), declarada vencedora. **ITEM 238**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 12,26 (doze reais e vinte e seis centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 12,14 (doze reais e quatorze centavos), ausente; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos), declarada vencedora. **ITEM 239**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 12,26 (doze reais e vinte e seis centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 12,14 (doze reais e quatorze centavos), ausente; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos), declarada vencedora. **ITEM 240**, a empresa **30 – R. DE L. ALVES – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 75,85 (noventa e sete reais e quatorze centavos), **INABILITADA** por não apresentar o contrato ou nota fiscal juntamente com o atestado de capacidade técnica conforme o item 10.5.1 e não apresentou a declaração do item 10.3.7. do Edital; a empresa **20 – F. S. N. DE OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 73,33 (setenta e três reais e trinta e três centavos), **INABILITADA** por não apresentar o atestado de capacidade técnica de acordo com o item 10.5.1, não apresentar a Certidão de Falência ou Concordata e o Balanço Patrimonial conforme o item 10.4, alínea “a” e “b”; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 97,14 (quatorze reais), ausente, declarada vencedora. **ITEM 241**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 98,12 (noventa e oito reais e doze centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 97,14 (noventa e sete reais e quatorze centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 99,11 (noventa e nove reais e onze centavos), após negociação baixou para 97,13 (noventa e sete reais e treze centavos), declarada vencedora. **ITEM 242**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 98,12 (noventa e oito reais e doze centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 97,14 (noventa e sete reais e quatorze centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 99,11 (noventa e nove reais e onze centavos), após negociação baixou para 97,13 (noventa e sete reais e treze centavos), declarada vencedora. **ITEM 243**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 98,12 (noventa e oito reais e doze centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 97,14 (noventa e sete reais e quatorze centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI –**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EPP, que cotou o valor inicial de R\$ 99,11 (noventa e nove reais e onze centavos), após negociação baixou para 97,13 (noventa e sete reais e treze centavos), declarada vencedora. **ITEM 244**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 98,12 (noventa e oito reais e doze centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 97,14 (noventa e sete reais e quatorze centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 99,11 (noventa e nove reais e onze centavos), após negociação baixou para 97,13 (noventa e sete reais e treze centavos), declarada vencedora. **ITEM 245**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 98,12 (noventa e oito reais e doze centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 97,14 (noventa e sete reais e quatorze centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 99,11 (noventa e nove reais e onze centavos), após negociação baixou para 97,13 (noventa e sete reais e treze centavos), declarada vencedora. **ITEM 246**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 98,12 (noventa e oito reais e doze centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 97,14 (noventa e sete reais e quatorze centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 99,11 (noventa e nove reais e onze centavos), após negociação baixou para 97,13 (noventa e sete reais e treze centavos), declarada vencedora. **ITEM 217**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 98,12 (noventa e oito reais e doze centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 97,14 (noventa e sete reais e quatorze centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 99,11 (noventa e nove reais e onze centavos), após negociação baixou para 97,13 (noventa e sete reais e treze centavos), declarada vencedora. **ITEM 248**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 78,57 (setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), sem lance; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), ausente, declarado vencedor. **ITEM 249**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 78,57 (setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), sem lance; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), ausente, declarada vencedora. **ITEM 250**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos), ausente; a empresa **09 – JONATHAN DA**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SILVA PEREIRA, que cotou o valor inicial de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos), após negociação baixou para 0,35 (trinta e cinco centavos), declarada vencedora. **ITEM 251**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 28,43 (vinte e oito reais e quarenta e três centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos), sem lance; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,00 (oito reais), declarada vencedora. **ITEM 252**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos), sem lance; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,00 (dois reais), declarada vencedora. **ITEM 253**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos), ausente; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,00 (dois reais), declarada vencedora. **ITEM 254**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,30 (trinta centavos), ausente; ; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,30 (trinta centavos), sem lance; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,30 (trinta centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,30 (trinta centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,23 (vinte e três centavos), declarada vencedora. **ITEM 255**, a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,71 (dois reais e setenta e um centavos), sem lance; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,00 (dois reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos), declarada vencedora. **ITEM 256**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos); a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos); a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos), após negociação baixou para 0,28 (vinte e oito centavos), declarada vencedora. **ITEM 257**, a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,00 (um real), sem lance; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,85 (oitenta e



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



cinco centavos), sem lance; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,70 (setenta centavos), declarada vencedora. **ITEM 258**, a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,71 (setenta e um centavos), sem lance; ; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos); a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,40 (quarenta centavos), declarada vencedora. **ITEM 259**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 440,80 (quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 436,39 (quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos); a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 432,03 (quatrocentos e trinta e dois reais e três centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 427,71 (quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais), após negociação baixou para 414,00 (quatrocentos e quatorze reais), declarada vencedora. **ITEM 260**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 309,43 (trezentos e nove reais e quarenta e três centavos), ausente; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 175,50 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), declarada vencedora. **ITEM 261**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 997,43 (novecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), ausente; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 700,00 (setecentos reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), declarada vencedora. **ITEM 262**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 297,26 (duzentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 294,29 (duzentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$300,26 (trezentos reais e vinte e seis centavos), após negociação baixou para 228,00 (duzentos e vinte e oito reais), declarada vencedora. **ITEM 263**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 532,46 (quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 527,14 (quinhentos e vinte e sete reais e quatorze centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), declarada vencedora. **ITEM 264**, a empresa **11 –**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



VICENTE DE CARVALHO SANTOS, que cotou o valor inicial de R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos), ausente; a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos), ausente; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,00 (quatro reais), ausente, declarada vencedora. **ITEM 265**, a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 12,05 (doze reais e cinco centavos), sem lance; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos), declarada vencedora. **ITEM 266**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 24,54 (vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 24,29 (vinte e quatro reais e vinte e nove centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 14,95 (quatorze reais e noventa e cinco centavos), declarada vencedora. **ITEM 267**, a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 10,56 (dez reais e cinquenta e seis centavos), sem lance; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 10,00 (dez reais), ausente; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,00 (oito reais), ausente, declarada vencedora. **ITEM 268**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 10,06 (dez reais e seis centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 9,96 (nove reais e noventa e seis centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 9,96 (nove reais e noventa e seis centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 9,76 (nove reais e setenta e seis centavos), declarada vencedora. **ITEM 269**, a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 18,81 (dezoito reais e oitenta e um centavos), sem lance; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 16,00 (dezesseis reais), ausente; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 13,00 (treze reais), ausente, declarada vencedora. **ITEM 270**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 44,17 (quarenta e quatro reais e dezessete centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 43,73 (quarenta e três reais e setenta e três centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 43,29 (quarenta e três reais e vinte e nove centavos), ausente; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 42,86 (quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos),

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



após negociação baixou para 41,99 (quarenta e um reais e noventa e nove centavos), declarada vencedora. **ITEM 271**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 26,49 (vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 26,23 (vinte e seis reais e vinte e três centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 25,97 (noventa e sete reais), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 25,71 (vinte e cinco reais e setenta e um centavos), declarada vencedora. **ITEM 272**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 64,94 (sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 64,29 (sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), sem lance; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), ausente, declarada vencedora. **ITEM 273**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 64,94 (sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 64,29 (sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), sem lance; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), ausente, declarada vencedora. **ITEM 274**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 65,60 (sessenta e cinco reais e sessenta centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 64,94 (sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), ausente; a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 64,29 (sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 66,26 (sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), após negociação baixou para 64,28 (sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), declarada vencedora. **ITEM 275**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 227,50 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), sem lance; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), declarada vencedora. **ITEM 276**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 227,50 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), sem lance; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), ausente, declarada vencedora. **ITEM 277**, a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 55,31 (cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos); a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART.**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME, que cotou o valor inicial de R\$ 26,00 (vinte e seis reais), declarada vencedora. **ITEM 278**, a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 55,31 (cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos); a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 26,00 (vinte e seis reais), declarada vencedora. **ITEM 279**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 173,16 (cento e setenta e três reais e dezesseis centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 171,43 (cento e setenta e um reais e quarenta e três centavos); a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), declarada vencedora. **ITEM 280**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 38,96 (trinta e oito reais e noventa e seis centavos); a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 38,57 (trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos); a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 24,70 (vinte e quatro reais e setenta centavos), declarada vencedora. **ITEM 281**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,13 (quatro reais e treze centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos); a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos); a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,01 (quatro reais e um centavo), declarada vencedora. **ITEM 282**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 20,00 (vinte reais); a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 12,00 (doze reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 9,75 (nove reais e setenta e cinco centavos), declarada vencedora. **ITEM 283**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 50,00 (cinquenta reais); a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 20,54 (vinte reais e cinquenta e quatro centavos), sem lance; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 19,00 (dezenove reais), declarada vencedora. **ITEM 284**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 15,98 (quinze reais e noventa e oito centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 15,66 (quinze reais e sessenta e seis centavos); a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos); a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 15,82 (quinze reais e oitenta e dois centavos) após negociação baixou para R\$ 15,49 (quinze reais e quarenta e nove centavos), declarada vencedora. **ITEM 285**, a



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos); a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos); a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos); a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos), declarada vencedora. **ITEM 286**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 38,57 (trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos); a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 20,00 (vinte reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 10,14 (dez reais e quatorze centavos), declarada vencedora. **ITEM 287**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 23,57 (vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), ausente; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 18,00 (dezoito reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), declarada vencedora. **ITEM 288**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 6,43 (seis reais e quarenta e três centavos); a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,00 (cinco reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos), declarada vencedora. **ITEM 289**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), ausente, declarada vencedora. **ITEM 290**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,62 (oito reais e sessenta e dois centavos); a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,53 (oito reais e cinquenta e três centavos); a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,71 (oito reais e setenta e um centavos), após negociação baixou para R\$ 8,52 (oito reais e cinquenta e dois centavos), declarada vencedora. **ITEM 291**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 40,00 (quarenta reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 22,75 (vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), sem lance; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 9,00 (nove reais), ausente, declarada vencedora. **ITEM 292**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 99,86 (noventa e nove reais e oitenta e seis centavos); a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 18,00 (dezoito reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos), declarada

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



vencedora. **ITEM 293**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 10,39 (dez reais e trinta e nove centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 10,29 (dez reais e vinte e nove centavos); a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 9,00 (nove reais), ausente, declarada vencedora. **ITEM 294**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 99,54 (noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos); a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 84,50 (oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), sem lance; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ausente, declarada vencedora. **ITEM 295**, as empresas **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP**, que cotaram o valor inicial de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos de real), que após negociação a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP**, baixou para R\$ 0,23 (vinte e três centavos de real), declarada vencedora. **ITEM 296**, a empresa, **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 40,71 (quarenta reais e setenta e um centavos), sem lance; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos), sem lance; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), ausente, declarada vencedora. **ITEM 297**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 11,25 (onze reais e vinte e cinco centavos); a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 11,14 (onze reais e quatorze centavos); a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos), ausente, declarada vencedora. **ITEM 298**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos); a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos); a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos) após negociação baixou para R\$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos), declarada vencedora. **ITEM 299**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos de real), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos de real); a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos de real), declarada vencedora. **ITEM 300**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos de real), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

valor inicial de R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos de real); a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos de real), declarada vencedora. **ITEM 301**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos de real), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos de real); a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos de real), declarada vencedora. **ITEM 302**, a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), ausente; a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos) após negociação baixou para R\$ 1,73 (um real e setenta e três centavos), declarada vencedora. **ITEM 303**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 107,54 (cento e sete reais e cinquenta e quatro centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 106,46 (cento e seis reais e quarenta e seis centavos); a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 16,25 (dezesseis reais e vinte e cinco centavos), declarada vencedora. **ITEM 304**, as empresas **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP**, **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotaram o valor inicial de R\$ 0,19 (dezenove centavos de real); a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,17 (dezessete centavos de real), declarada vencedora. **ITEM 305**, as empresas **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP**, **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotaram o valor inicial de R\$ 0,40 (quarenta centavos de real); a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,33 (trinta e três centavos de real), declarada vencedora. **ITEM 306**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos de real), ausente; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,60 (sessenta centavos de real), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos de real), declarada vencedora. **ITEM 307**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,66 (oito reais e sessenta e



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



seis centavos); a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,57 (oito reais e cinquenta e sete centavos); a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), ausente, declarada vencedora. **ITEM 308**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 14,14 (quatorze reais e quatorze centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 14,00 (quatorze reais); a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 11,05 (onze reais e cinco centavos), declarada vencedora. **ITEM 309**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 281,67 (duzentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos); a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais); a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 201,50 (duzentos e um reais e cinquenta centavos), declarada vencedora. **ITEM 310**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,71 (dois reais e setenta e um centavos); a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos), declarada vencedora. **ITEM 311**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos); a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos); a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos), declarada vencedora. **ITEM 312**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos); a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,71 (quatro reais e setenta e um centavos); a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos), declarada vencedora. **ITEM 313**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,73 (um real e setenta e três centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos); a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos); a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP**, após negociação baixou para R\$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos), declarada vencedora. **ITEM 314**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos); a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos); a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos), declarada vencedora. **ITEM 315**, a empresa **11 – VICENTE DE**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CARVALHO SANTOS, que cotou o valor inicial de R\$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos); a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos); a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos), declarada vencedora. **ITEM 316**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos); a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos); a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos), declarada vencedora. **ITEM 317**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,01 (dois reais e um centavo); a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos); a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos), declarada vencedora. **ITEM 318**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,01 (dois reais e um centavo), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos), declarada vencedora. **ITEM 319**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,70 (um real e setenta e nove centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP**, após negociação baixou para R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos), declarada vencedora. **ITEM 320**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,70 (um real e setenta e nove centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP**, após negociação baixou para R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos), declarada vencedora. **ITEM 321**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos), declarada vencedora. **ITEM 322**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 43,58 (quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



de R\$ 43,14 (quarenta e três reais e quatorze centavos), sem lance; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 19,44 (dezenove reais e quarenta e quatro centavos), declarada vencedora. **ITEM 323**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos), ausente; a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos), após negociação baixou para R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos), declarada vencedora. **ITEM 324**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos), ausente; a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos), após negociação baixou para R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos), declarada vencedora. **ITEM 325**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos); a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos), após negociação baixou para R\$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos). **ITEM 326**, a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,91 (oito reais e noventa e um centavos), sem lance; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos), sem lance; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), declarada vencedora. **ITEM 327**, a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 25,74 (vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), sem lance; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 11,00 (onze reais), ausente; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos), declarada vencedora. **ITEM 328**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,73 (um real e setenta e três centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

cotou o valor inicial de R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,71 (um real e setenta e um centavos), após negociação baixou para R\$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos), declarada vencedora. **ITEM 327**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,13 (dois reais e treze centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,11 (dois reais e onze centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos), após negociação baixou para R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), declarada vencedora. **ITEM 330**, a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos), declarada vencedora. **ITEM 331**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,98 (noventa e oito centavos), ausente; a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,97 (noventa e sete centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,00 (um real), após negociação baixou para 0,96 (noventa e seis centavos), declarada vencedora. **ITEM 332**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,98 (noventa e oito centavos), ausente; a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,97 (noventa e sete centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,00 (um real), após negociação baixou para 0,96 (noventa e seis centavos), declarada vencedora. **ITEM 333**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,98 (noventa e oito centavos), ausente; a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,97 (noventa e sete centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,00 (um real), após negociação baixou para 0,96 (noventa e seis centavos), declarada vencedora. **ITEM 334**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,98 (noventa e oito centavos), ausente; a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,97 (noventa e sete centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,00 (um real), após negociação baixou para 0,96 (noventa e seis centavos), declarada vencedora. **ITEM 335**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

o valor inicial de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,98 (noventa e oito centavos), ausente; a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,97 (noventa e sete centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,00 (um real), após negociação baixou para 0,96 (noventa e seis centavos), declarada vencedora. **ITEM 336**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,98 (noventa e oito centavos), ausente; a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,97 (noventa e sete centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,00 (um real), após negociação baixou para 0,96 (noventa e seis centavos), declarada vencedora. **ITEM 337**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos), ausente; a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,02 (dois reais e dois centavos), declarada vencedora. **ITEM 338**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 7,87 (sete reais e oitenta e sete centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 7,79 (sete reais e setenta e nove centavos), a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 7,71 (sete reais e setenta e um centavos), declarada vencedora. **ITEM 339**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos), a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos), declarada vencedora. **ITEM 340**, a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos), sem lance; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,95, declarada vencedora. **ITEM 341**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 7,14 (sete reais e quatorze centavos), ausente; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,00 (cinco reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos), declarada vencedora. **ITEM 342**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



inicial de R\$ 4,13 (quatro reais e treze centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,01 (quatro reais e um centavo), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos), após negociação baixou para 4,00 (quatro reais), declarada vencedora. **ITEM 343**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 20,00 (vinte reais), ausente; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 12,00 (doze reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 9,75 (nove reais e setenta e cinco centavos), declarada vencedora. **ITEM 344**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 20,54 (vinte reais e cinquenta e quatro centavos), sem lance; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$19,00 (dezenove reais), declarada vencedora. **ITEM 345**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 15,66 (quinze reais e sessenta e seis centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,06 (três reais e seis centavos), declarada vencedora. **ITEM 346**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 38,57 (trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), ausente; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 20,00 (vinte reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 10,14 (dez reais e quatorze centavos), declarada vencedora. **ITEM 347**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 23,57 (vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), ausente; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 18,00 (dezoito reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), declarada vencedora. **ITEM 348**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 6,43 (seis reais e quarenta e três centavos), ausente; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,00 (cinco reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos), declarada vencedora. **ITEM 349**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 72,15 (setenta e dois reais e quinze centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 71,43 (setenta e um reais e quarenta e três centavos), ausente; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E**

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SERVIÇOS EIRELI, que cotou o valor inicial de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), declarada vencedora. **ITEM 350**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,62 (oito reais e sessenta e dois centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 71,43 (setenta e um reais e quarenta e três centavos), ausente; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,53 (oito reais e cinquenta e três centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,71 (oito reais e setenta e um centavos), após negociação baixou para R\$ 8,52 (oito reais e cinquenta e dois centavos), declarada vencedora. **ITEM 351**, a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 22,75 (vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), sem lance; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 40,81 (quarenta reais e oitenta e um centavos), sem lance; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 9,00 (nove reais), declarada vencedora. **ITEM 352**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 99,86 (noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), ausente; a empresas **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 15,00 (quinze reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos), declarada vencedora. **ITEM 353**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 10,39 (dez reais e trinta e nove centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 10,29 (dez reais e vinte e nove centavos), ausente; a empresas **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 9,00 (nove reais), declarada vencedora. **ITEM 354**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 99,54 (noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 84,50 (oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), sem lance; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), declarada vencedora. **ITEM 355**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 14,00 (quatorze reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 11,05 (onze reais e cinco centavos), sem lance; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), declarada vencedora. **ITEM 356**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), ausente, a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos), sem lance; a empresas **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

cotou o valor inicial de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), declarada vencedora. **ITEM 357**, a empresas **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 59,54 (cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), sem lance; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais), declarada vencedora. **ITEM 358**, a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 27,00 (vinte e sete reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 21,84 (vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), sem lance; a empresas **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 17,00 (dezesete reais), declarada vencedora. **ITEM 359**, a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), ausente; a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos), após negociação baixou para R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos), declarada vencedora. **ITEM 360**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 36,14 (trinta e seis reais e quatorze centavos), ausente; a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 34,15 (trinta e quatro reais e quinze centavos), sem lance; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 19,31 (dezenove reais e trinta e um centavos), declarada vencedora. **ITEM 361**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 207,77 (setenta e sete reais), ausente; a empresas **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 176,54 (cento e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), declarada vencedora. **ITEM 362**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 131,17 (cento e trinta e um reais e dezessete centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 129,86 (cento e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), ausente; a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 128,56 (cento e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), ausente; a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), declarada vencedora. **ITEM 363**, a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 23,76 (vinte e três reais e setenta e seis centavos), sem lance; a empresas **03 –**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, que cotou o valor inicial de R\$ 6,00 (seis reais), declarada vencedora. **ITEM 364**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 9,31 (nove reais e trinta e um centavos), sem lance; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,39 (oito reais e trinta e nove centavos), declarada vencedora; **ITEM 365**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos), após negociação baixou par R\$ 0,33 (trinta e três centavos), declarada vencedora. **ITEM 366**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,93 (um real e noventa e três centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,91 (um real e noventa e um centavos), após negociação baixou para 1,86 (um real e oitenta e seis centavos), declarada vencedora. **ITEM 367**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos), após negociação baixou para 0,36 (trinta e seis centavos), declarada vencedora. **ITEM 368**, a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 12,86, sem lance; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 12,69 (doze reais e sessenta e nove centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos), ausente, declarada vencedora. **ITEM 369**, a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 70,43 (setenta reais e quarenta e três centavos), sem lance; a empresas **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 16,77 (dezesseis reais e setenta e sete centavos), declarada vencedora. **ITEM 370**, a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 70,43 (setenta reais e quarenta e três centavos), sem lance; a empresas **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INFORMÁTICA – EIRELI – ME, que cotou o valor inicial de R\$ 16,77 (dezesseis reais e setenta e sete centavos), declarada vencedora. **ITEM 371**, a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 70,43 (setenta reais e quarenta e três centavos), sem lance; a empresas **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 16,77 (dezesseis reais e setenta e sete centavos), declarada vencedora. **ITEM 372**, a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 70,43 (setenta reais e quarenta e três centavos), sem lance; a empresas **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 16,77 (dezesseis reais e setenta e sete centavos), declarada vencedora. **ITEM 373**, a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 9,00 (nove reais), ausente; a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,54 (oito reais e cinquenta e quatro centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,37 (oito reais e trinta e sete centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,29 (oito reais e vinte e nove centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,45 (oito reais e quarenta e cinco centavos), após negociação baixou para R\$ 8,28 (oito reais e vinte e oito centavos), declarada vencedora. **ITEM 374**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 20,71 (vinte reais e setenta e um centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 18,85 (dezoito reais e oitenta e cinco centavos), declarada vencedora. **ITEM 375**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos), a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos), após negociação baixou para 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), declarada vencedora. **ITEM 376**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 19,21 (dezenove reais e vinte e um centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 19,60 (dezenove reais e sessenta centavos), após negociação baixou para 19,20 (dezenove reais e vinte





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



centavos), declarada vencedora. **ITEM 377**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 26,84 (vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 26,57 (vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), declarada vencedora. **ITEM 378**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), ausente; a empresas **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), ausente, declarada vencedora. **ITEM 379**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), ausente; a empresas **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,00 (três reais), declarada vencedora. **ITEM 380**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 13,19 (treze reais e dezenove centavos), ausente; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos), sem lance; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 10,27 (dez reais e vinte e sete centavos), declarada vencedora. **ITEM 381**, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 56,43 (cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), sem lance; a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 6,00 (seis reais), declarada vencedora. **ITEM 382**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 241,46 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 236,66 (duzentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 234,29 (duzentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 239,05 (duzentos e trinta e nove reais e cinco centavos), após negociação baixou 233,00 (duzentos e trinta e três reais), declarada vencedora. **ITEM 383**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 200,23 (duzentos reais e vinte e três centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 196,25 (cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 194,29 (cento e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 198,23 (cento e noventa e oito reais e vinte e três centavos), após negociação baixou para R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), declarada vencedora. **ITEM 384**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 200,23 (duzentos reais e vinte e três centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

o valor inicial de R\$ 196,25 (cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 194,29 (cento e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 198,23 (cento e noventa e oito reais e vinte e três centavos), após negociação baixou para R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), declarada vencedora. **ITEM 385**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 200,23 (duzentos reais e vinte e três centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 196,25 (cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 194,29 (cento e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 198,23 (cento e noventa e oito reais e vinte e três centavos), após negociação baixou para R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), declarada vencedora. **ITEM 386**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 391,64 (trezentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos) ausente, a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 387,72 (trezentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos); a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 383,84 (trezentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 377,00 (trezentos e setenta e sete reais), após negociação baixou para 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), declarada vencedora. **ITEM 387**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 418,47, ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 414,29 (quatrocentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 377,00 (trezentos e setenta e sete reais), declarada vencedora. **ITEM 388**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 418,47, ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 414,29 (quatrocentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 377,00 (trezentos e setenta e sete reais), declarada vencedora. **ITEM 389**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 418,47, ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 414,29 (quatrocentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 377,00 (trezentos e setenta e sete reais), declarada vencedora. **ITEM 390**, a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1.254,50 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

reais e cinquenta centavos), sem lance; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 1.114,00 (um mil, cento e quatorze reais), sem lance; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1.103,38 (um mil, cento e três reais e trinta e oito centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 1.092,35 (um mil, noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), ausente; a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 1.081,43, declarada vencedora. **ITEM 391**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 62,87 (sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 62,24 (sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos); a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 61,62 (sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 61,00 (sessenta e um reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), após negociação baixou para 57,90 (cinquenta e sete reais e noventa centavos), declarada vencedora. **ITEM 392**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 47,95 (quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 46,53 (quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 47,47 (quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), após negociação baixou para R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), declarada vencedora. **ITEM 392**, a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 54,69 (cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), sem lance; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 54,14 (cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 53,60 (cinquenta e três reais e sessenta centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 50,70 (cinquenta reais e setenta centavos), declarada vencedora. **ITEM 394**, a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), sem lance; a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 55,24 (cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 54,14 (cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 53,60 (cinquenta e três reais e sessenta centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 54,69 (cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), após negociação baixou para 52,00 (cinquenta e dois reais), declarada

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

vencedora. **ITEM 395**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 21,25 (vinte e um reais e vinte e cinco centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 21,04 (vinte e um reais e quatro centavos), ausente; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 6,00 (seis reais), ausente, declarada vencedora. **ITEM 396**, a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 90,00 (noventa reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 84,50 (oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), sem lance; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), declarada vencedora. **ITEM 397**, a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), sem lance; a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 144,15 (cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 142,71 (cento e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 145,61 (cento e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), após negociação baixou para 141,00 (cento e quarenta e um reais), declarada vencedora. **ITEM 398**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 535,35 (quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 123,50 (cento e vinte e três reais e cinquenta centavos), declarada vencedora. **ITEM 399**, a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,43 (dois reais e trinta e nove centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos), ausente; ; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), após negociação baixou para R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos), declarada vencedora; **ITEM 400**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos), sem lance; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

vencedora. **ITEM 395**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 21,25 (vinte e um reais e vinte e cinco centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 21,04 (vinte e um reais e quatro centavos), ausente; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 6,00 (seis reais), ausente, declarada vencedora. **ITEM 396**, a empresa **35 – F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 90,00 (noventa reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 84,50 (oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), sem lance; a empresa **03 – ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), declarada vencedora. **ITEM 397**, a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), sem lance; a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 144,15 (cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 142,71 (cento e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 145,61 (cento e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), após negociação baixou para 141,00 (cento e quarenta e um reais), declarada vencedora. **ITEM 398**, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 535,35 (quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 123,50 (cento e vinte e três reais e cinquenta centavos), declarada vencedora. **ITEM 399**, a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,43 (dois reais e trinta e nove centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), após negociação baixou para R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos), declarada vencedora; **ITEM 400**, a empresa **09 – JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos), ausente; a empresa **06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos), sem lance; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos), ausente; a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos), após negociação baixou para R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos), declarada vencedora.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Após o término da fase de lances a Pregoeira perguntou aos licitantes/representantes presentes se tinha algum questionamento a fazer sobre o resultado da sessão, tendo os mesmos abdicado dos seus direitos, conforme termo de renúncia em anexo. A Pregoeira deu prazo de 03 (três) dias para apresentar as propostas adequadas, solicitou que fosse encerrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada pela Pregoeira e equipe de apoio e licitante/representante presentes.

Anne Everline de Oliveira Almeida

Anne Everline de Oliveira Almeida

Pregoeira

Tânia Maria Jorge Benevides

Tânia Maria Jorge Benevides

Equipe de Apoio

Ana Erica Sabóia Silva

Ana Erica Sabóia Silva

Equipe de Apoio

LICITANTES:

02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP - CNPJ: 32.548.156/0001-06,

Procurador: Sávio da Silva Lino - CPF: 075.217.453-37

Sávio da Silva Lino

06 – INFOSHOP COMER. ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA – EIRELI - ME - CNPJ: 24.710.087/0001-59,

Procurador: Antônio Francisco da Costa Lima - CPF: 797.264.373-34

Antônio Francisco da Costa Lima

13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 24.334.945/0001-08,

Procurador: Francisco Rozildo dos Santos - CPF: 030.482.233-71

Francisco Rozildo dos Santos